



201828692

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Aviso n.º 10328/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho, datado de 31 de Março do corrente ano, foi nomeada, no cargo de Director do Departamento Administrativo e Financeiro em regime de substituição, com efeitos a 01 de Abril de 2009, a Técnica Superior — Jurista, Dr.ª Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, requisitada à Câmara Municipal de Aveiro, em conformidade com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

A nomeação em causa é feita por urgente conveniência de serviço.

4 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais*.

301826756

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso (extracto) n.º 10329/2009

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e com base no estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio do Edifício Sede do Município, a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, a qual se reporta a 31 de Dezembro de 2008, podendo os interessados, no prazo de 30 dias contados do dia da publicação do presente aviso, reclamar sobre a organização da mesma.

30 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

301750842

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 10330/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 12 postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b), do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do meu despacho datado de 26 de Março de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de doze postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 21 de Abril de 2009, proposta aprovada em reunião de Câmara de 6 de Abril de 2009, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Duração do contrato — O contrato é celebrado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado até ao limite de três anos.

3 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho: Os locais de trabalho a preencher situam-se na área do Município das Caldas da Rainha, nomeadamente nos Jardins-de-infância do concelho.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — descrição sumária das funções:

Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamentos da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola;

Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar;

Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde;

Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

Receber e transmitir mensagens;

Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

Efectuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

6 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Lei especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.2 — Em cumprimento do estabelecido na alínea l), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos

candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 26 de Março de 2009.

8 — Nível habilitação exigido

8.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos (aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro), aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de 9 anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86).

9 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

9.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento formulado através do preenchimento de impresso próprio disponível nos Serviços e na página electrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha no endereço www.cm-caldas-rainha.pt, acompanhado dos documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha.

9.2 — O requerimento de admissão a concurso (disponível em www.cm-caldas-rainha.pt) deverá sob pena de exclusão do candidato, ser acompanhado de *curriculum vitae*, actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como apresentar o respectivo comprovativo; acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração; fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão; fotocópia do cartão fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Caldas da Rainha deverão indicar no respectivo requerimento a modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com o referido órgão.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações literárias, desde que o referido documento se encontre arquivado no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

13 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção e critérios: os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

A classificação final dos métodos de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$$

14.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação académica, formação profissional, considerando-se as áreas de formação e Aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, a avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 20 \%) + (FP \times 40 \%) + (EP \times 40 \%)$$

Se candidato já executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ao abrigo de uma das relações jurídicas de emprego público previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 20 \%) + (FP \times 40 \%) + (EP \times 30 \%) + (AD \times 10 \%)$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

AD = avaliação de desempenho do último ano avaliado. Caso o último ano avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo que, quanto aos obrigatórios, é imposta a ordem enunciada na lei.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores no método de selecção avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

16 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem objectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

17 — Os candidatos, têm acesso às actas do júri, de acordo com a alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, desde que o solicitem.

18 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular.

Sendo esta valorada a 100%

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção (ou de *um*), que será expressa na escala de 0 a 2 valores e será efectuada através da fórmula referida no ponto 14. do presente aviso

20 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

21 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Remuneração e carga horária: a remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º

12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O período normal de trabalho será de 35 horas semanais.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no site do Município de Caldas da Rainha, www.cm-caldas-rainha.pt, bem como afixada em local visível e público das instalações municipais, e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

24 — Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

24.1 — É fixada uma quota de 5% do total do número de lugares postos a concurso, com arredondamento para a unidade.

25 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal e por extracto, no prazo

máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

29 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente: Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Chefe de Divisão em regime de substituição da Secção Administrativa e Financeira.

Vogais Efectivos: Maria de Lurdes dos Santos Susano Carvalho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lígia Maria Horta do Nascimento Belizário, Técnica Superior de Educação.

Vogais suplentes: João Paulo Neves Marques dos Santos, Técnico Superior de Direito, Maria de Lurdes dos Santos Susano Carvalho, Técnica Superior e Clara Maria Oliveira Casimiro Silva, Assistente Técnico.

14 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

301825938

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Aviso (extracto) n.º 10331/2009

Para os devidos e legais efeitos torno público que, por meu despacho datado de 22/12/2008, foi nomeado a título definitivo na sequência de transferência efectuada ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12 o seguinte trabalhador:

António Joaquim Pirote Carrilho — Técnico Profissional Principal — esc. 5, índice 295.

2 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Oreilha*.

301793295

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 10332/2009

Alteração ao alvará de loteamento n.º 51/97

Lote 119 — Freguesia de São Pedro da Cova — Discussão pública

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora-Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Julho, e pelo artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 51/97 requerido pelo proprietário do lote n.º 119, sito no Lugar de Vila Verde, Freguesia de S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 2630/94, pertencente a M. Vieira & Cardoso, L.ª

A alteração ao loteamento requerida por DUOCONCRETO — Empreendimentos Imobiliários, L.ª, consiste relativamente ao lote 119 na ampliação da área de construção comercial que passou de 932 m² para 1032 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

28 de Abril de 2009. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

301792606

Aviso n.º 10333/2009

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/71 — lotes 2.9, 2.10 e 2.11 — Freguesia de Gondomar (São Cosme) — Consulta pública

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora-Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e pelo artigo 7.º, n.º 4, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), se irá proceder ao período de consulta pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 2/71 requerido pelo proprietário dos lotes n.º 2.9, 2.10 e 2.11, sitos na Quinta da Bouça Cova, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 2370/70, pertencente à Província Portuguesa dos Padres Missionários Capuchinhos.

A alteração ao loteamento requerida por J. Martins de Oliveira & Filhos, L.ª, consiste na unificação dos lotes 2.9, 2.10 e 2.11, num único lote, com a área de 1131 m², destinado à construção de um bloco de habitação colectiva de 3 caves, rés-do-chão e 3 andares e 3 caves, rés-do-chão e 2 andares, num total de 15 fogos. A área total de construção passa a ser de 2527 m² sendo 768 m² em cave.

Foi consultada a CCDRN — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte que emitiu parecer favorável, o qual se encontra junto ao processo

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros que irão ser afixados nos lugares de estilos e na pagina da autarquia na Internet.

13 de Maio de 2009. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

301792599

Aviso n.º 10334/2009

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, se anuncia que foram exonerados, a seu pedido, os trabalhadores Mário Salvador Ferreira da Rocha e Nuno Miguel Pereira de Sousa, ambos com a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, do mapa de pessoal, com efeitos, respectivamente, a partir do dia 24/11/2008 e 02/02/2009.

15 de Maio de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana Sousa Rocha*.

301825257

Aviso n.º 10335/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi reconhecido o direito à aposentação pelo limite de idade (70 anos) à trabalhadora Alzira Orquídea Oliveira Coutinho, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 498/72 de 9/12, tendo sido considerada a situação existente em 21 de Abril de 2009 — carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 1 e 2 nível remuneratório.

18 de Maio de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

301824641

Aviso n.º 10336/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que cessou, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Fernando Eurico Oliveira Rodrigues, Assistente Operacional, posicionado entre a 6ª e a 7ª posição remuneratória e entre o 6 e 7 nível remuneratório, a partir de 27/02/2009;